



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, onde, em diligências, Eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo-assinado, diligenciei em cumprimento ao mandado expedido nos Autos de Execução de título extrajudicial n.º 0800590-36.2017.8.12.0034, em que é Exequente **Raimunda Pereira de Souza** e Executado **Francisco Pereira de Souza**, procedi a Penhora, Avaliação e Intimação da Penhora de parte do imóvel urbano a seguir descrito:

Parte correspondente a 10% do imóvel urbano, denominado pelo lote 06 da quadra 153, com área total e 562,27 m², matrícula 4.451, filha 01, conforme escritura de inventário lavrada às f. 184F -186F, do livro 119, em 09/11/2016, contendo as seguintes benfeitorias: O imóvel tem toda a sua área edificada, contendo sobre si três construções, sendo: um salão comercial, com duas repartições e um banheiro, portas em blindex, forrado, que se encontra em bom estado de conservação; Uma casa de alvenaria, com dois quartos, banheiro, sala, cozinha e uma varanda, coberta com telhas romanas, forrada, piso de cerâmica e murada; uma casa de madeira, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, toda forrada, cobertura em telhas romanas e toda murada.

Após a penhora, o imóvel e suas benfeitorias como um todo, foi avaliado em R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), o que significa, que a cota parte pertencente à executada Raimunda Pereira de Souza, correspondente a 10% do total do imóvel, totaliza R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

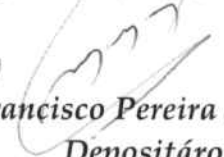
Efetuada a penhora e avaliação, o bem foi depositado em mão do executado Francisco Pereira de Souza, CPF 357.000.681-68, que aceitou o encargo de fiel depositário, para do bem não abrir mão sem autorização do juiz do processo.

Fontes:


Corretor Imobiliário local.

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Clodoir Fernandes Vargas
Oficial de Justiça Avaliador


Francisco Pereira de Souza
Depositário

Intimação da Penhora e da Avaliação



Executado



Esposa

04/07 às 11:00 - AV. P. VARGAS

04/07 às 11:15 - R. 7 SET. 2720